LEI Nº 4970, DE 2 DE MAIO DE 1995.

CRIA O "DIA MUNICIPAL DO TAXISTA SETELAGOANO"

Autoria: VEREADOR RONALDO CANABRAVA

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Dia Municipal do Taxista de Sete Lagoas a ser celebrado anualmente no dia 23 de maio.

Parágrafo Único - A data comemorativa criado por esta Lei é dedicada a todos os taxistas de Sete Lagoas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 2 de maio de 1993.

MÚCIO JOSÉ REIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ ALFREDO DE ALENCAR BARRETO
Procurador Geral do Município